



### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

12/03/2024 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de Tarifa do Transporte Público

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 0127/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE

Designar, o(a) servidor(a) **KATIA FONTES LACERDA**, matrícula nº. 10353, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM  
08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Semha) nos termos da Lei 14.863/2008  
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Assinador) em: https://assinador.onlne.gpsapp.com/verificacao.aspx, código: 998ba1ad-3b16-4f41-a894-14b322813472

Artigo 2.º - O referido processo administrativo será conduzido pela Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação, indicados pela Portaria nº. 512 de 19 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º - O Processo Administrativo de Readaptação de que trata esta Portaria deve obedecer o rito e prazos conforme disposto nos artigos 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011, o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023 e, no couber, as disposições da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM  
08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0129/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

#### NOMEIA

**CAMILA FUZIKAWA NEPOMUCENO**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 0128/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº. 915/2024, solicitado pela servidora pública municipal, a Sra. **VALDENICE SILVA FRANÇA**, matrícula nº. 3607, em que requer a readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de respeitarmos os princípios Constitucionais da efetividade, economia, moralidade e eficiência, bem como do devido processo legal;

CONSIDERADO o disposto no artigo 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011 e o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e conclusão sobre o pedido de readaptação da servidora pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, para avaliar a necessidade de readaptação da Sra. **VALDENICE SILVA FRANÇA**, matrícula nº 3607, com base nos documentos apresentados pela servidora municipal.

PORTARIA Nº 0130/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

MARIA ALINE FERNANDES DE CAMARGO, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0131/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

BIANCA CAROLINA FREITAS DE PAULA CAMPOS, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0132/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

FERNANDA RIBEIRO MARQUES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0133/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

ARIANE SANTOS SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0134/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

CAMILA ROCHA DA SILVA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0135/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 002/2024;

NOMEIA

VALDINETE MEDEIROS para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**, Padrão M2, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0136/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 086/2023;

NOMEIA

RÚBIA D'ÁNGELA FERREIRA MEMMO, para ocupar o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0137/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 02/2024;

NOMEIA

FELIPE LUIZ PONTES DE ANDRADE, para ocupar o cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, Padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0138/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 02/2024;

NOMEIA

LARISSA MORAES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0139/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 02/2024;

NOMEIA

THAINÁ DE LIMA BERNARDO SANTOS, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0140/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 02/2024;

NOMEIA

DRIELI ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0141/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 02/2024;

NOMEIA

EDILAINE APARECIDA BRITO DE MATOS, para ocupar o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0142/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 02/2024;

**NOMEIA**

JEOZADAQUE MENEZES AMORIM, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Padrão 11, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0143/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 02/2024;

**NOMEIA**

TARSILA GUIMARÃES CORIOLANO, para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão M4, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0144/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 02/2024;

**NOMEIA**

FERNANDA MARINI CRAVEIRO BUCK, para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão M4, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024**

"INSTITUI A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE TÍTULO DE MULHER EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE".

AUTORIA: VEREADOR INGRAM DE SOUZA MENEZES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído na Câmara Municipal de Peruipe, a realização de Sessão Solene para outorga de Título de Mulher Empreendedora, a ser realizado anualmente na semana do dia 19 de novembro.

**Parágrafo único.** O dia e o horário onde se realizará a sessão prevista no caput deste artigo serão definidos pelo presidente da Câmara.

**Art. 2º.** O referido prêmio visa homenagear as mulheres empreendedoras.

**Art. 3º.** A entrega da homenagem será realizada em Sessão Solene, anualmente no mês de novembro, em homenagem as mulheres empreendedoras e cada Vereador poderá indicar 1 (uma) empreendedora a ser homenageada.

**Art. 4º.** Para entrega da honraria serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora para receber a honraria, conforme art. 3º da presente Lei.

§ 1º. Na hipótese de dois ou mais vereadores indicarem a mesma pessoa para receber o prêmio, terá preferência àquele que primeiro apresentou a indicação.

§ 2º. A pessoa indicada só poderá receber o prêmio por uma única vez.

**Art. 5º.** O diploma deverá constar os seguintes dizeres: "TÍTULO DE MULHER EMPREENDEDORA":

"A Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Confere o presente a Sra. Em reconhecimento as mulheres empreendedoras e ao Dia do Empreendedorismo Feminino."

**Parágrafo único.** O referido diploma será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador que indicou o homenageado.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes onerarão de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852  
Dados: 2024.02.08 14:20:00 -03'00'

**PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Presidente

Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA:20511544812  
Dados: 2024.02.08 14:20:11 -03'00'

**ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**  
1º Vice-Presidente

Assinado de forma digital por FABIO PANDORI MARIANO:28994886869  
Dados: 2024.02.08 14:20:32 -03'00'

**FABIO PANDORI MARIANO**  
1º Secretário

Assinado de forma digital por RAFAEL VITOR DE SOUZA:28467813890  
Dados: 2024.02.08 14:20:22 -03'00'

**RAFAEL VITOR DE SOUZA**  
2º Vice-Presidente

Assinado de forma digital por GABRIEL DOS REIS:43262690813  
Dados: 2024.02.08 14:20:42 -03'00'

**GABRIEL DOS REIS**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

**"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO – CEE IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA CÍVICO MILITAR".**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024

**AUTORIA: VEREADORES FABIO PANDORI MARIANO, GABRIEL DOS REIS, JOÃO PEDRO DE LARA, PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SERGIO ROBERTO DE LARA.**

**PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica criada Comissão Especial de Estudos – IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA CÍVICO MILITAR", com o objetivo de melhorar o processo de aprendizagem nas escolas municipais e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e do Corpo de Bombeiros.

**Art. 2º.** A comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852  
Dados: 2024.02.08 14:33:09 -03'00'

**PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**  
- Presidente -

## ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 07 de fevereiro de 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 252/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). ALEX DE LIMA MARQUES, inscrito(a) no CPF sob nº 365.568.868-74, portador(a) do RG nº 44.119.277, residente a rua Jose Joaquim Nunes, nº 26, Parque Daville, Perúíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 07 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 248/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). JOSÉ MARCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 108.320.028-36, portador(a) do RG nº 18.502.852-4, residente a avenida Vereador João Bechir, nº 212, apto. 02, Centro, Perúíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 07 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 249/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). RICARDO DE ARAÚJO LESSA, inscrito(a) no CPF sob nº 308.710.598-86, portador(a) do RG nº 30.021.144, residente a rua José Valentim Alves, nº 721, casa 02, Jardim Valéria, Perúíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 07 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 272/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). SANDRO ROBERTO BANDOLIM CENTENO, inscrito(a) no CPF sob nº 254.885.558-97, portador(a) do RG nº 22.289.963-3, residente a rua Cacaueiro, nº Estrada dos Eucaliptos, Perúíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAIS

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 008/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 008/2024, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                          |               |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
| 2960300-5           | YURI FERREIRA DE AZEVEDO | 10            |

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                              |               |
|---------------------|------------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO |
| 3088882-4           | RODOLFO MEIRELES BRAGA FILHO | 2             |

Fica **DESCLASSIFICADO** o candidato abaixo relacionado por ter desistido da vaga do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                 |               |
|---------------------|---------------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO |
| 3155455-5           | PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA | 3             |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 009/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

**-COMPARECIMENTO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024:****AGENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                       |               |         |
|---------------------|-----------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3151142-2           | ROBERTO RÊLVA CAMACHO | 11            | 9h00    |

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO NEGROS |                            |               |         |
|----------------------|----------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO            | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3038182-7            | TATIANA DOS SANTOS ALMEIDA | 2             | 9h00    |

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                  |               |         |
|---------------------|----------------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3030413-0           | JOSE PAULO PEDROSO DOS SANTOS    | 1             | 9h30    |
| 2972268-3           | PATRICIA FLORINDO MARTINS        | 2             | 9h30    |
| 2964179-9           | ALANIS MILENA RODRIGUES DE SOUZA | 3             | 10h00   |
| 3117329-2           | FERNANDO DE OLIVEIRA LUCIO       | 4             | 10h00   |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                         |               |         |
|---------------------|-------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3038191-6           | ALVARO ESTEVES MATOS    | 1             | 10h30   |
| 2977254-0           | KLEBER SANTOS DOS VALES | 2             | 10h30   |

**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                            |               |         |
|---------------------|----------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3156748-7           | ERIC MAURICIO TAKASHI SATO | 4             | 11h00   |

**-COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024:****ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO NEGROS |                            |               |         |
|----------------------|----------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO            | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 2992181-3            | NELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA | 5             | 9h00    |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                   |               |         |
|---------------------|-----------------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3139855-3           | SIMONE REZENDE DOS SANTOS BATISTA | 8             | 9h00    |

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

| CLASSIFICAÇÃO NEGROS |                        |               |         |
|----------------------|------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO            | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3156333-3            | WILLY SANTOS RODRIGUES | 2             | 9h30    |

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                           |               |         |
|---------------------|---------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                      | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3156427-5           | TASSIUS FABRIS PALMA      | 1             | 9h30    |
| 3025994-0           | THIAGO VIEIRA DOS SANTOS  | 2             | 10h00   |
| 2959605-0           | MARCO ANTONIO SILVA PINTO | 3             | 10h00   |
| 3130910-0           | DANILO FABBRI             | 4             | 10h30   |

**MOTORISTA**

| CLASSIFICAÇÃO NEGROS |                              |               |         |
|----------------------|------------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO            | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 2958598-8            | JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS | 2             | 10h30   |

**MOTORISTA**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                   |               |         |
|---------------------|-----------------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3103233-8           | RAFAEL HENRIQUE DA SILVA BRITO    | 4             | 11h00   |
| 2976172-7           | FAUSTO PEREIRA DOS REIS GUIMARAES | 5             | 11h00   |
| 2965299-5           | ELIZEU ILEK                       | 6             | 11h30   |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;

- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

| CARGO                              | REQUISITO   | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|------------------------------------|---|---------------|--------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO              | Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.  | 40h           | R\$ 2.124,00 |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | Ensino médio completo.  | 40h           | R\$ 2.252,63 |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação e curso de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização de Trânsito oferecido pela Prefeitura Municipal como última etapa prevista do concurso público, com a exigência mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final**. | 40h           | R\$ 2.070,72 |
| ASSISTENTE SOCIAL                  | Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.   | 30h           | R\$ 5.137,34 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO            | Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário   | 40h           | R\$ 1.684,85 |
| AUDITOR DE CONTROLE INTERNO        | Curso superior completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito.  | 40h           | R\$ 7.799,70 |
| MOTORISTA                          | Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação "D", curso especializado para transporte de emergência, curso especializado para transporte de escolares e curso especializado para transporte coletivo de passageiros.  | 40h           | R\$ 2.070,72 |

(\*\*) Os cursos de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização e para formação de Agente de Fiscalização de Trânsito serão oportunizados pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público. O candidato deverá concluir o referido curso e obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final, para que se efetive a sua nomeação, conforme Capítulo 16.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.417, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

REVOGA O § 2º, DO ARTIGO 11, ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 16 E ALTERA O ARTIGO 19, DA LEI Nº 647, DE 12 DE MAIO DE 1977 QUE "DISCIPLINA E INSTITUI TAXA SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 01/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica revogado o § 2º do art. 11, da Lei nº 647, de 12 de maio de 1977, que "Disciplina e institui Taxa sobre o Comércio Ambulante e dá outras providências".

Art. 2º- Fica acrescentado parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 647, de 12 de maio de 1977, que "Disciplina e institui Taxa sobre o Comércio Ambulante e dá outras providências", a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16-.....

(.....)

**Parágrafo único- Parágrafo único. É vedado o uso da energia elétrica e água ou outro equipamento público pertencente ao Município sem a devida autorização da Administração Municipal, sujeitando o ambulante infrator, além da multa prevista no artigo 19 desta Lei, a apreensão de mercadoria e demais cominações legais.**

Art. 3º- Fica alterado o artigo 19 da Lei nº 647, de 12 de maio de 1977, que "Disciplina e institui Taxa sobre o Comércio Ambulante e dá outras providências", a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19- Além de outras penalidades previstas em Lei, incorrem em multa no valor de 10 URMs (Unidade de Referência do Município) os que infringirem as disposições desta Lei.

**Parágrafo único- Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.418, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 02/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, de Padrão 01 a 22-A, inclusive inativos e pensionistas, no montante de 4.62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a fazer a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos inativos e pensionistas, nos termos do disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.419, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.756,10 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 178.756,10** (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 178.756,10** (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                                 |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| 02.11.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |                   |
| 02.11.02                | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA                 |                   |
|                         | SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO |                   |
| PROGRAMA: 008           | ENDINO FUND. - MANUT. E DESEN. EDUCACIONAL      |                   |
| 12.361.0008.2076        | Despesa Corrente                                |                   |
| 865.33.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO                             | 107.253,66        |
|                         | Despesa de Capital                              |                   |
| 866.44.90.52            | EQUIPAMENTO PERMANENTE                          | 71.502,44         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |   | <b>178.756,10</b> |

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO  | VALOR             |
|-------------------|--|-------------------|
| 1321.01.0.1.05.09 | RECEITAS CORRENTES: REM. DEP. BANC. - FNDE - ESCOLA TEMPO INTEGRAL                     | 5.095,84          |
| 2414.51.0.1.00.00 | RECEITAS CORRENTES: TRANSF. DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO   FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 173.660,26        |
|                   | <b>TOTAL</b>   | <b>178.756,10</b> |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.420, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.934,58 (CEM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 100.934,58** (cem mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para criação de ficha orçamentária de despesa, na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                      |  |                   |
|------------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                     | PODER EXECUTIVO                                  |                   |
| 02.14.00                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |                   |
| 02.14.01                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |                   |
| PROGRAMA: 0007               | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO                  |                   |
| FUNÇÃO: 08                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |                   |
| SUBFUNÇÃO: 244               | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                   |
| AÇÃO: 2102                   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS           |                   |
| MÓDALIDADE DE APLICAÇÃO: 3   | Despesas Correntes                               |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 33.50.41 | Contribuições                                    | 100.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 95         | Transf. Conv. Federais Vinculados Ex. Anteriores |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800-134 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIGTV Estruturação Custeio  |                   |
| <b>TOTAL CRÉDITO</b>         |  | <b>100.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

| ORIGEM   | DESCRIÇÃO          | VALOR      |
|----------|--------------------|------------|
| 33.239-9 | SIGTV Custeio GND3 | 100.934,58 |

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 934,58** (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                      |  |               |
|------------------------------|--|---------------|
| 02.00.00                     | PODER EXECUTIVO                                  |               |
| 02.14.00                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |               |
| 02.14.01                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |               |
| PROGRAMA: 0007               | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO                  |               |
| FUNÇÃO: 08                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |               |
| SUBFUNÇÃO: 244               | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |               |
| AÇÃO: 2102                   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS           |               |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3   | Despesas Correntes                               |               |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93 | Indenizações e Restituições                      | 934,58        |
| FONTE DE RECURSO: 95         | Transf. Conv. Federais Vinculados Ex. Anteriores |               |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800-134 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIGTV Estruturação Custeio  |               |
| <b>TOTAL CRÉDITO</b>         |  | <b>934,58</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

| ORIGEM   | DESCRIÇÃO          | VALOR  |
|----------|--------------------|--------|
| 33.239-9 | SIGTV Custeio GND3 | 934,58 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.421, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O INCISO XIX, DO ARTIGO 29, DA LEI Nº 2.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.746, DE 06 DE AGOSTO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 05/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica alterado o inciso XIX, do artigo 29, da Lei nº 2.834, de 29 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 3.746, de 06 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a reorganização do sistema administrativo municipal da Estância Balneária de Peruíbe e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29-.....

(.....)

XIX- atuar em casos especiais juntamente e em colaboração com os órgãos da segurança pública do Estado e da União.

Parágrafo único-.....

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.422, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 383.773,44 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 383.773,44** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu créditos e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 383.773,44** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                 |   |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.07.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
| 02.07.01                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA                   |                   |
| PROGRAMA: 0006          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                     |                   |
| 15.451.0006.1004        | INFRAESTRUTURA  |                   |
|                         | Despesa de Capital  |                   |
| 201.4490.51             | Obras e Instalações   | 383.773,44        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |   | <b>383.773,44</b> |

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO  |   |  |
|----------|---|--|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO   |  |
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |  |

| CRÉDITO                 |   |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| 02.07.01                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
| PROGRAMA: 0006          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                   |                   |
| 15.451.0006.1004        | INFRAESTRUTURA                                |                   |
|                         | Despesa de Capital                            |                   |
| 200.4490.51             | Obras e Instalações                           | 383.773,44        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |   | <b>383.773,44</b> |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.423, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                                 |  |                   |
|---|--|-------------------|
| 02.00.00                                | PODER EXECUTIVO                              |                   |
| 02.20.00                                | SECRETARIA MUNICIPAL – DEFESA SOCIAL         |                   |
| 02.20.01                                | GUARDA MUNICIPAL                             |                   |
| PROGRAMA: 0007                          | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO              |                   |
| FUNÇÃO: 06                              | SEGURANÇA PÚBLICA                            |                   |
| SUBFUNÇÃO: 182                          | DEFESA CIVIL                                 |                   |
| AÇÃO: 2132                              | APOIO ADMINISTRATIVO – GUARDA MUNICIPAL      |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03             | DESPESAS CORRENTES                           |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 05                    | FEDERAL                                      |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 800.109 | EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO-FEDERAL           |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>                 |  | <b>100.000,00</b> |

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO                       | VALOR      |
|-------------------|---------------------------------|------------|
| CEF 00600672004-1 | EMENDA PARLAMENTAR 202238960002 | 100.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**LEI Nº 4.424, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 883.892,63 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 883.892,63 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)** na Lei Municipal nº 4.371 de 17 de novembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 883.892,63 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos);**

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                                |   |                   |
|--|---|-------------------|
| 02.00.00                               | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.07.00                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
| 02.07.01                               | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                          |                   |
| PROGRAMA: 0006                         | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                     |                   |
| FUNÇÃO: 15                             | URBANISMO   |                   |
| SUBFUNÇÃO: 451                         | INFRAESTRUTURA URBANA   |                   |
| AÇÃO: 1004                             | INFRAESTRUTURA  |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04            | DESPESA DE CAPITAL  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 883.892,63        |
| FONTE DE RECURSO: 02                   | CONVÊNIO ESTADUAIS  |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.13 | CONVÊNIO AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista       |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>                |   | <b>883.892,63</b> |

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM   | DESCRIÇÃO  | VALOR      |
|--|--|------------|
| Estado – ADEM - Deliberação CONDES/2018 nº 001/2024 – Diário Oficial 05/02/2024. | Recuperação da área 28 da Estrada do Guaratú – Relatório EVTEA | 883.892,63 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**LEI Nº 4.425, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.445.631,72 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**PROJETO DE LEI Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.445.631,72 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)** na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 106.140,00 (cento e seis mil cento e quarenta reais);**

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                     |   |  |
|-----------------------------|---|--|
| 02.00.00                    | PODER EXECUTIVO   |  |
| 02.10.00                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |  |
| 02.10.04                    | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA |  |
| PROGRAMA: 0005              | SAÚDE PARA TODOS  |  |
| FUNÇÃO: 10                  | SAÚDE   |  |
| SUBFUNÇÃO: 302              | ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |  |
| ATIVIDADE: 2068             | Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade        |  |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03 | Despesas Corrente   |  |

|                               |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39   | Outros Serviços Pessoas Jurídicas                              | 106.140,00        |
| FONTE DE RECURSO: 92          | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS – EX ANTERIORES |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.112 | Emenda Parlamentar Custeio-Estado                              |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |  | <b>106.140,00</b> |

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM       | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|--------------|---|-------------------|
| BB: 73000-9  | Fundo Municipal de Saúde - Resolução SS 173 de 05/12/2023 - Emenda 202325651567 | 106.140,00        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>106.140,00</b> |

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 475.700,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos reais);**

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |                   |
| 02.10.04                      | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA    |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS   |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE  |                   |
| SUBFUNÇÃO: 302                | ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL                            |                   |
| PROJETO: 1010                 | Investimento em Saúde - MAC                                  |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04   | Despesas de Capital  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51   | Obras e Instalações  | 475.700,00        |
| FONTE DE RECURSO: 95          | Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.068 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE   |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |  | <b>475.700,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM             | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|--------------------|---|-------------------|
| CEF: 00600647100-9 | AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE- AMFFITO (MINISTÉRIO DA SAÚDE CONVÊNIO Nº 886343/2019) | 475.700,00        |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>475.700,00</b> |

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |   |                   |
|-------------------------------|---|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE    |                   |
| 02.10.07                      | DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                         |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS  |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE   |                   |
| SUBFUNÇÃO: 302                | ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |                   |
| ATIVIDADE: 2165               | UPA – Unidade de Pronto Atendimento                           |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03   | Despesas Corrente   |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39   | Outros Serviços Pessoas Jurídicas                             | 260.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 92          | Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 302.003 | REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UPA                            |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |   | <b>260.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM        | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|---------------|---|-------------------|
| BB: 23858 - 9 | Demanda 57589 – HID. UPA – Emenda: 2023.027.46606 | 250.705,58        |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>250.705,58</b> |

c) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM        | DESCRIÇÃO   | VALOR           |
|---------------|---|-----------------|
| BB: 23858 - 9 | Rendimento de depósito bancário - Demanda 57589 – HID. UPA – Emenda: 2023.027.46606 | 9.294,42        |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>9.294,42</b> |

IV - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |   |                   |
|-------------------------------|---|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE    |                   |
| 02.10.07                      | DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                         |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS  |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE   |                   |
| SUBFUNÇÃO: 302                | ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |                   |
| ATIVIDADE: 2165               | UPA – Unidade de Pronto Atendimento                           |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03   | Despesas Corrente   |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39   | Outros Serviços Pessoas Jurídicas                             | 300.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 02          | Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 302.003 | REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UPA                            |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |   | <b>300.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM        | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|---------------|---|-------------------|
| BB: 23859 - 7 | Demanda 58118 – PIS. UPA – Emenda: 2023.016.49402 | 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>300.000,00</b> |

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 986.994,00** (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| 02.10.02                      | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA                           |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS   |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE  |                   |
| SUBFUNÇÃO: 301                | ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| PROJETO: 1007                 | Investimento em Saúde – Atenção Básica                       |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04   | Despesas de Capital  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51   | Obras e Instalações  | 986.994,00        |
| FONTE DE RECURSO: 95          | Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.113 | REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA PARQUE DO TREVO                  | 699.994,00        |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.114 | REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA TORRE                            | 129.000,00        |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.115 | REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA VILA PERUIBE                     | 158.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |  | <b>986.994,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM          | DESCRIÇÃO  | VALOR             |
|-----------------|--|-------------------|
| CEF- 0066240465 | BLOCO DE INVESTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 986.994,00        |
| <b>TOTAL</b>    |  | <b>986.994,00</b> |

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 236.000,00** (duzentos e trinta e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| 02.10.02                      | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA                           |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS   |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE  |                   |
| SUBFUNÇÃO: 301                | ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| PROJETO: 1007                 | Investimento em Saúde – Atenção Básica                       |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04   | Despesas de Capital  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51   | Obras e Instalações  | 236.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 95          | Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.107 | REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA RIBAMAR                          | 236.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |  | <b>236.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM              | DESCRIÇÃO  | VALOR             |
|---------------------|--|-------------------|
| CEF- 0600672004 - 1 | CAIXA E. FEDERAL - MIN. DA ECONOMIA - TRANSF. ESPECIAL FEDERAL | 236.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |  | <b>236.000,00</b> |

VII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.797,72** (oitenta mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |   |                  |
|-------------------------------|---|------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO   |                  |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE    |                  |
| 02.10.02                      | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA                            |                  |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS  |                  |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE   |                  |
| SUBFUNÇÃO: 301                | ATENÇÃO BÁSICA  |                  |
| ATIVIDADE: 2057               | Manutenção Programa Atenção Básica                            |                  |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03   | Despesas Corrente   |                  |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                | 80.797,72        |
| FONTE DE RECURSO: 92          | Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores |                  |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.071 | QUALIS MAIS   | 80.797,72        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |   | <b>80.797,72</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM        | DESCRIÇÃO   | VALOR            |
|---------------|---|------------------|
| BB- 73000 - 9 | BANCO DO BRASIL S.A. - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE-DOSE CERTA – SALDO QUALIS MAIS 2023. | 80.797,72        |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>80.797,72</b> |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.426, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 116.288,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 116.288,00** (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais), na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 116.288,00** (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                                 |   |                   |
|---|---|-------------------|
| 02.00.00                                | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.07.00                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
| 02.07.01                                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA                   |                   |
| PROGRAMA: 0006                          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                     |                   |
| FUNÇÃO: 15                              | URBANISMO   |                   |
| SUBFUNÇÃO: 451                          | INFRAESTRUTURA URBANA   |                   |
| AÇÃO: 1004                              | INFRAESTRUTURA  |                   |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 03                | DESPESA CORRENTE  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39             | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                    | 50.000,00         |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.109 | EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO FEDERAL -                            |                   |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04                | DESPESA DE CAPITAL  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51             | Obras e Instalações   | 66.288,00         |
| FONTE DE RECURSO: 05                    | Recurso Federal   |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.108 | EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL -                                    |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>                 |   | <b>116.288,00</b> |

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO   | VALOR      |
|-------------------|---|------------|
| Governo Federal - | Transferência Especial - Emenda Parlamentar -nº 2023.339050004 - AS | 116.288,00 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.427, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.785.746,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito a título de remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 2.785.746,00** (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

|                         |                                      |                   |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                      |                   |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE     |                   |
| 02.10.04                | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA |                   |
| PROGRAMA: 0005          | SAÚDE PARA TODOS                     |                   |
| 10.302.0005.1010        | Investimentos em Saúde - MAC         |                   |
| 301.4490.51             | Despesa de Capital                   | 150.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |                                      | <b>150.000,00</b> |

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

|                  |   |  |
|------------------|---|--|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                             |  |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE            |  |
| 02.10.04         | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA        |  |
| PROGRAMA: 0005   | SAÚDE PARA TODOS                            |  |
| 10.302.0005.2068 | Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade |  |

|              |   |                   |
|--------------|---|-------------------|
|              | Despesas Correntes                          |                   |
| 312.3190.94  | Indenizações e Restituições Trabalhistas    | 10.000,00         |
| 327.3390.48  | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 140.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>150.000,00</b> |

II- Transposição no valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                            |                   |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE           |                   |
| 02.10.04                | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA       |                   |
| PROGRAMA: 0005          | SAÚDE PARA TODOS                           |                   |
| 10.302.0005.1009        | Construção do Hospital Municipal – Etapa 2 |                   |
|                         | Despesa de Capital                         |                   |
| 299.4490.51             | Obras e Instalações                        | 186.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |  | <b>186.000,00</b> |

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

|                  |   |                   |
|------------------|---|-------------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                             |                   |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE            |                   |
| 02.10.04         | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA        |                   |
| PROGRAMA: 0005   | SAÚDE PARA TODOS                            |                   |
| 10.302.0005.2068 | Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade |                   |
|                  | Despesas Correntes                          |                   |
| 312.3190.94      | Indenizações e Restituições Trabalhistas    | 186.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |   | <b>186.000,00</b> |

III- CREDITO- Remanejamento no valor de **R\$ 1.680.946,00** (um milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

|                         |  |                     |
|-------------------------|--|---------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                                |                     |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE               |                     |
| 02.10.04                | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA           |                     |
| PROGRAMA: 0005          | SAÚDE PARA TODOS                               |                     |
| 10.302.0005.2068        | Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade    |                     |
|                         | Despesas Correntes                             |                     |
| 315.3350.39             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.680.946,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |  | <b>1.680.946,00</b> |

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

|                  |   |                     |
|------------------|---|---------------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                               |                     |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE              |                     |
| 02.10.02         | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA            |                     |
| PROGRAMA: 0005   | SAÚDE PARA TODOS                              |                     |
| 10.301.0005.2057 | Manut. Programa Atenção Básica                |                     |
|                  | Despesas Correntes                            |                     |
| 251.3190.11      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.680.946,00        |
| <b>TOTAL</b>     |   | <b>1.680.946,00</b> |

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                        |                   |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE       |                   |
| 02.10.02                | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA     |                   |
| PROGRAMA: 0005          | SAÚDE PARA TODOS                       |                   |
| 10.301.0005.1007        | Investimento em Saúde – Atenção Básica |                   |
|                         | Despesa de Capital                     |                   |
| 245.4490.51             | Obras e Instalações                    | 710.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |  | <b>710.000,00</b> |

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

|                  |   |                   |
|------------------|---|-------------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                             |                   |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE            |                   |
| 02.10.04         | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA        |                   |
| PROGRAMA: 0005   | SAÚDE PARA TODOS                            |                   |
| 10.302.0005.2068 | Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade |                   |
|                  | Despesas Correntes                          |                   |
| 312.3190.94      | Indenizações e Restituições Trabalhistas    | 454.000,00        |
| 327.3390.48      | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 256.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |   | <b>710.000,00</b> |

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 202, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

Peruibe, terra da eterna juventude!



a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                         |   |                  |
|-------------------------|---|------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                             |                  |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE            |                  |
| 02.10.02                | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA          |                  |
| PROGRAMA: 0005          | SAÚDE PARA TODOS                            |                  |
| 10.301.0005.2057        | Manut. Programa Atenção Básica              |                  |
|                         | Despesas Correntes                          |                  |
| 265.3390.48             | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 58.800,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |   | <b>58.800,00</b> |

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                              |                  |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE             |                  |
| 02.10.02         | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA           |                  |
| PROGRAMA: 0005   | SAÚDE PARA TODOS                             |                  |
| 10.301.0005.2057 | Manutenção do Programa Atenção Básica        |                  |
|                  | Despesas Correntes                           |                  |
| 252.3390.36      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 58.800,00        |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>58.800,00</b> |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**LEI Nº 4.428, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.398.000,00 (UM MILHAO, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).**

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**PROJETO DE LEI Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                             |                                    |            |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------|
| 02.00.00                            | PODER EXECUTIVO                    |            |
| 02.01.00                            | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL     |            |
| 02.01.01                            | CHEFIA DE GABINETE                 |            |
| PROGRAMA: 0004                      | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO             |            |
| FUNÇÃO: 04                          | ADMINISTRAÇÃO                      |            |
| SUBFUNÇÃO: 122                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                |            |
| ACÃO: 2006                          | APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE    |            |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04            | DESPESA DE CAPITAL                 |            |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 417.000,00 |
| FONTE DE RECURSO: 01                | TESOURO                            |            |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 120 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO  |            |

|                                     |                                    |                   |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 421.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 91                | TESOURO - Exercícios Anteriores    |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 120 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - TERRENO |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>             |                                    | <b>838.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM             | DESCRIÇÃO                          | VALOR             |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|
| CEF 006.00071053-2 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO  | 417.000,00        |
| CEF 006.00071052-4 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - TERRENO | 417.767,12        |
| <b>TOTAL</b>       |                                    | <b>834.767,12</b> |

c) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM             | DESCRIÇÃO                         | VALOR           |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CEF 006.00071053-2 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO | 3.232,88        |
| <b>TOTAL</b>       |                                   | <b>3.232,88</b> |

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO        |  |  |
|----------------|--|--|
| 02.00.00       | PODER EXECUTIVO                        |  |
| 02.10.00       | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  |  |
| 02.10.08       | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS               |  |
| PROGRAMA: 0005 | SAÚDE PARA TODOS                       |  |
| FUNÇÃO: 10     | SAÚDE                                  |  |
| SUBFUNÇÃO: 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |  |
| ACÃO: 2167     | APOIO FIN. AS AÇÕES E SERV. UNIFICADOS |  |

|                                     |                                    |                  |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04            | DESPESA DE CAPITAL                 |                  |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 01                | TESOURO                            |                  |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 305 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO  |                  |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>             |                                    | <b>60.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO                         | VALOR     |
|-------------------|-----------------------------------|-----------|
| BB 006.00071053-2 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO | 60.000,00 |

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                                 |   |                   |
|---|---|-------------------|
| 02.00.00                                | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.07.00                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
| 02.07.01                                | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA                           |                   |
| PROGRAMA: 0006                          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                     |                   |
| FUNÇÃO: 15                              | URBANISMO   |                   |
| SUBFUNÇÃO: 451                          | INFRAESTRUTURA URBANA   |                   |
| ACÃO: 1004                              | INFRAESTRUTURA  |                   |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04                | DESPESA DE CAPITAL  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 500.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 01                    | TESOURO   |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 120.000 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO                               |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>                 |   | <b>500.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO                         | VALOR      |
|-------------------|-----------------------------------|------------|
| BB 006.00071053-2 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO | 500.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 6.102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls1

AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE NA LEI Nº 4.342/2023 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI 4.320/1964.

CONSIDERANDO A Lei nº 4.342/2023, que autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial e o Decreto nº 6.003, de 19 de Outubro de 2023, o qual dentre outros, abriu Crédito Especial no orçamento vigente à época, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender às despesas da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que a sua abertura ocorreu no último quadrimestre do exercício e que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior; e

CONSIDERANDO o artigo 167, § 2º da Constituição Federal.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (ou EXTRAORDINÁRIO) no Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                 |   |                     |
|-------------------------|---|---------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO   |                     |
| 02.07.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |                     |
| 02.07.01                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA                   |                     |
| PROGRAMA: 0006          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                     |                     |
| 15.451.0006.1004        | INFRAESTRUTURA  |                     |
|                         | Despesa de Capital  |                     |
| 867.4490.51             | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |   | <b>1.000.000,00</b> |

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO  | VALOR        |
|-------------------|--|--------------|
| Governo Federal - | Transferência Especial - Emenda Parlamentar - nº 2023.41710006 | 1.000.000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 6.103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                              |                   |
| 02.20.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL        |                   |
| 02.20.01                | GUARDA MUNICIPAL                             |                   |
| PROGRAMA: 0007          | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO              |                   |
| 06.182.0007.2132        | Apoio Administrativo – Guarda Municipal      |                   |
|                         | Despesas Correntes                           |                   |
| 689.3390.39             | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 330.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |  | <b>330.000,00</b> |

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                         |   |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                             |                   |
| 02.20.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL       |                   |
| 02.20.01                | GUARDA MUNICIPAL                            |                   |
| PROGRAMA: 0007          | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO             |                   |
| 06.182.0007.2132        | Apoio Administrativo – Guarda Municipal     |                   |
|                         | Despesas Correntes                          |                   |
| 682.3190.11             | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 230.000,00        |
| 687.3390.30             | Material de Consumo                         | 100.000,00        |
| <b>TOTAL DE RECURSO</b> |   | <b>330.000,00</b> |

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                         |  |                  |
|-------------------------|--|------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                              |                  |
| 02.20.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL        |                  |
| 02.20.01                | GUARDA MUNICIPAL                             |                  |
| PROGRAMA: 0007          | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO              |                  |
| 06.182.0007.2132        | Apoio as policias militar e civil            |                  |
|                         | Despesas Correntes                           |                  |
| 698.3390.39             | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 50.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |  | <b>50.000,00</b> |

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                         |  |                  |
|-------------------------|--|------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                            |                  |
| 02.20.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL      |                  |
| 02.20.01                | GUARDA MUNICIPAL                           |                  |
| PROGRAMA: 0007          | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO            |                  |
| 06.182.0007.2132        | Apoio as policias militar e civil          |                  |
|                         | Despesas Correntes                         |                  |
| 697.3390.36             | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 50.000,00        |
| <b>TOTAL DE RECURSO</b> |  | <b>50.000,00</b> |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 6.104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.756,10 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.419, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.756,10 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.756,10 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                                |                   |
| 02.11.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |                   |
| 02.11.02                | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA                |                   |
| PROGRAMA: 008           | SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO |                   |
| 12.361.0008.2076        | ENDINQ.FUNDD. – MANUT. E DESEN. EDUCACIONAL    |                   |
|                         | Despesa Corrente                               |                   |
| 865.33.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO                            | 107.253,66        |
|                         | Despesa de Capital                             |                   |
| 866.44.90.52            | EQUIPAMENTO PERMANENTE                         | 71.502,44         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |  | <b>178.756,10</b> |

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO  | VALOR    |
|-------------------|--|----------|
| 1321.01.0.1.05.09 | RECEITAS CORRENTES: REM. DEP. BANC. - FNDE - ESCOLA TEMPO INTEGRAL | 5.095,84 |

|                   |  |                   |
|-------------------|--|-------------------|
| 2414.51.0.1.00.00 | RECEITAS CORRENTES: TRANSF. DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO   FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 173.660,26        |
|                   | <b>TOTAL</b>   | <b>178.756,10</b> |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.934,58 (CEM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.420, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 100.934,58** (cem mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para criação de ficha orçamentária de despesa, na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                      |  |                   |
|------------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                     | PODER EXECUTIVO                                  |                   |
| 02.14.00                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |                   |
| 02.14.01                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |                   |
| PROGRAMA: 0007               | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO                  |                   |
| FUNÇÃO: 08                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |                   |
| SUBFUNÇÃO: 244               | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                   |
| AÇÃO: 2102                   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS           |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3   | Despesas Correntes                               |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 33.50.41 | Contribuições                                    | 100.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 95         | Transf. Conv. Federais Vinculados Ex. Anteriores |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800-134 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIGTV Estruturação Custeio  |                   |
| <b>TOTAL CRÉDITO</b>         |  | <b>100.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

| ORIGEM   | DESCRIÇÃO          | VALOR      |
|----------|--------------------|------------|
| 33.239-9 | SIGTV Custeio GND3 | 100.934,58 |

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 934,58** (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                      |  |               |
|------------------------------|--|---------------|
| 02.00.00                     | PODER EXECUTIVO                                  |               |
| 02.14.00                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |               |
| 02.14.01                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |               |
| PROGRAMA: 0007               | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO                  |               |
| FUNÇÃO: 08                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |               |
| SUBFUNÇÃO: 244               | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |               |
| AÇÃO: 2102                   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS           |               |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3   | Despesas Correntes                               |               |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93 | Indenizações e Restituições                      | 934,58        |
| FONTE DE RECURSO: 95         | Transf. Conv. Federais Vinculados Ex. Anteriores |               |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800-134 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIGTV Estruturação Custeio  |               |
| <b>TOTAL CRÉDITO</b>         |  | <b>934,58</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

| ORIGEM   | DESCRIÇÃO          | VALOR  |
|----------|--------------------|--------|
| 33.239-9 | SIGTV Custeio GND3 | 934,58 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 383.773,44 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.422, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 383.773,44** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu créditos e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 383.773,44** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                 |   |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.07.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
| 02.07.01                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA                   |                   |
| PROGRAMA: 0006          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                     |                   |
| 15.451.0006.1004        | INFRAESTRUTURA  |                   |
|                         | Despesa de Capital  |                   |
| 201.4490.51             | Obras e Instalações   | 383.773,44        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |   | <b>383.773,44</b> |

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO  |   |  |
|----------|---|--|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO   |  |
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |  |

| CRÉDITO                 |   |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| 02.07.01                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
| PROGRAMA: 0006          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                   |                   |
| 15.451.0006.1004        | INFRAESTRUTURA                                |                   |
|                         | Despesa de Capital                            |                   |
| 200.4490.51             | Obras e Instalações                           | 383.773,44        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |   | <b>383.773,44</b> |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.423, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                                 |  |                   |
|---|--|-------------------|
| 02.00.00                                | PODER EXECUTIVO                              |                   |
| 02.20.00                                | SECRETARIA MUNICIPAL - DEFESA SOCIAL         |                   |
| 02.20.01                                | GUARDA MUNICIPAL                             |                   |
| PROGRAMA: 0007                          | BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO              |                   |
| FUNÇÃO: 06                              | SEGURANÇA PÚBLICA                            |                   |
| SUBFUNÇÃO: 182                          | DEFESA CIVIL                                 |                   |
| AÇÃO: 2132                              | APOIO ADMINISTRATIVO – GUARDA MUNICIPAL      |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03             | DESPESAS CORRENTES                           |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 05                    | FEDERAL                                      |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.109 | EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO-FEDERAL           |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>                 |  | <b>100.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO                       | VALOR      |
|-------------------|---------------------------------|------------|
| CEF 00600672004-1 | EMENDA PARLAMENTAR 202238960002 | 100.000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 883.892,63 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.424, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 883.892,63 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)** na Lei Municipal nº 4.371 de 17 de novembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 883.892,63 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                                |   |                   |
|--|---|-------------------|
| 02.00.00                               | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.07.00                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
| 02.07.01                               | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                          |                   |
| PROGRAMA: 0006                         | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                     |                   |
| FUNÇÃO: 15                             | URBANISMO   |                   |
| SUBFUNÇÃO: 451                         | INFRAESTRUTURA URBANA   |                   |
| AÇÃO: 1004                             | INFRAESTRUTURA  |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04            | DESPESA DE CAPITAL  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 883.892,63        |
| FONTE DE RECURSO: 02                   | CONVÊNIO ESTADUAIS  |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.13 | CONVÊNIO AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista       |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>                |   | <b>883.892,63</b> |

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM   | DESCRIÇÃO   | VALOR      |
|--|---|------------|
| Estado – AGEM - Deliberação CONDESB nº 001/2024 – Diário Oficial 05/02/2024. | Recuperação da área 28 da Estrada do Guaraú – Relatório EVTEA | 883.892,63 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.445.631,72 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.425, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### DECRETA

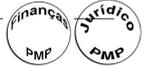
Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.445.631,72 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)** na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 106.140,00 (cento e seis mil cento e quarenta reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE        |                   |
| 02.10.04                      | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA      |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS   |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE  |                   |
| SUBFUNÇÃO: 302                | ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL                              |                   |
| ATIVIDADE: 2068               | Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade             |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03   | Despesas Corrente  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39   | Outros Serviços Pessoas Jurídicas                              | 106.140,00        |
| FONTE DE RECURSO:92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS – EX ANTERIORES |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.112 | Emenda Parlamentar Custeio-Estado                              |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |  | <b>106.140,00</b> |

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM       | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|--------------|---|-------------------|
| BB: 73000-9  | Fundo Municipal de Saúde - Resolução SS 173 de 05/12/2023 - Emenda 202325651567 | 106.140,00        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>106.140,00</b> |

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 475.700,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |                   |
| 02.10.04                      | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA    |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS   |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE  |                   |
| SUBFUNÇÃO: 302                | ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL                            |                   |
| PROJETO: 1010                 | Investimento em Saúde - MAC                                  |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04   | Despesas de Capital  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51   | Obras e Instalações  | 475.700,00        |
| FONTE DE RECURSO: 95          | Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.068 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE   |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |  | <b>475.700,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM             | DESCRIÇÃO  | VALOR             |
|--------------------|--|-------------------|
| CEF: 00600647100-9 | AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMFFITO (MINISTÉRIO DA SAÚDE CONVÊNIO Nº 886343/2019) | 475.700,00        |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>475.700,00</b> |

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |   |                   |
|-------------------------------|---|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE    |                   |
| 02.10.07                      | DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                         |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS  |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE   |                   |
| SUBFUNÇÃO: 302                | ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |                   |
| ATIVIDADE: 2165               | UPA – Unidade de Pronto Atendimento                           |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03   | Despesas Corrente   |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39   | Outros Serviços Pessoas Jurídicas                             | 260.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 92          | Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 302.003 | REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UPA                            |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |   | <b>260.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM        | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|---------------|---|-------------------|
| BB: 23858 - 9 | Demanda 57589 – HID. UPA – Emenda: 2023.027.46606 | 250.705,58        |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>250.705,58</b> |

c) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM        | DESCRIÇÃO   | VALOR           |
|---------------|---|-----------------|
| BB: 23858 - 9 | Rendimento de depósito bancário - Demanda 57589 – HID. UPA – Emenda: 2023.027.46606 | 9.294,42        |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>9.294,42</b> |

IV - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |   |                   |
|-------------------------------|---|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE    |                   |
| 02.10.07                      | DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                         |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS  |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE   |                   |
| SUBFUNÇÃO: 302                | ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |                   |
| ATIVIDADE: 2165               | UPA – Unidade de Pronto Atendimento                           |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03   | Despesas Corrente   |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39   | Outros Serviços Pessoas Jurídicas                             | 300.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 02          | Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 302.003 | REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UPA                            |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |   | <b>300.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM        | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|---------------|---|-------------------|
| BB: 23859 - 7 | Demanda 58118 – PIS. UPA – Emenda: 2023.016.49402 | 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>300.000,00</b> |

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 986.994,00** (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| 02.10.02                      | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA                           |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS   |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE  |                   |
| SUBFUNÇÃO: 301                | ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| PROJETO: 1007                 | Investimento em Saúde – Atenção Básica                       |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04   | Despesas de Capital  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51   | Obras e Instalações  | 986.994,00        |
| FONTE DE RECURSO: 95          | Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.113 | REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA PARQUE DO TREVO                  | 699.994,00        |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.114 | REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA TORRE                            | 129.000,00        |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.115 | REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA VILA PERUIBE                     | 158.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |  | <b>986.994,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM          | DESCRIÇÃO  | VALOR             |
|-----------------|--|-------------------|
| CEF- 0066240465 | BLOCO DE INVESTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 986.994,00        |
| <b>TOTAL</b>    |  | <b>986.994,00</b> |

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 236.000,00** (duzentos e trinta e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                       |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                      | PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.10.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| 02.10.02                      | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA                           |                   |
| PROGRAMA: 0005                | SAÚDE PARA TODOS   |                   |
| FUNÇÃO: 10                    | SAÚDE  |                   |
| SUBFUNÇÃO: 301                | ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| PROJETO: 1007                 | Investimento em Saúde – Atenção Básica                       |                   |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04   | Despesas de Capital  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51   | Obras e Instalações  | 236.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 95          | Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores |                   |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.107 | REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA RIBAMAR                          | 236.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |  | <b>236.000,00</b> |

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM              | DESCRIÇÃO  | VALOR             |
|---------------------|--|-------------------|
| CEF- 0600672004 - 1 | CAIXA E. FEDERAL - MIN. DA ECONOMIA - TRANSF. ESPECIAL FEDERAL | 236.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |  | <b>236.000,00</b> |

VII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.797,72** (oitenta mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO         |  |  |
|-----------------|--|--|
| 02.00.00        | PODER EXECUTIVO  |  |
| 02.10.00        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 02.10.02        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA                         |  |
| PROGRAMA: 0005  | SAÚDE PARA TODOS   |  |
| FUNÇÃO: 10      | SAÚDE  |  |
| SUBFUNÇÃO: 301  | ATENÇÃO BÁSICA   |  |
| ATIVIDADE: 2057 | Manutenção Programa Atenção Básica                         |  |

|                               |   |                  |
|-------------------------------|---|------------------|
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03   | Despesas Corrente   |                  |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                | 80.797,72        |
| FONTE DE RECURSO: 92          | Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores |                  |
| APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.071 | QUALIS MAIS   | 80.797,72        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>       |   | <b>80.797,72</b> |

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM        | DESCRIÇÃO   | VALOR            |
|---------------|---|------------------|
| BB- 73000 - 9 | BANCO DO BRASIL S.A. - FUNDO MUNICIPAL SAUDE-DOSE CERTA – SALDO QUALIS MAIS 2023. | 80.797,72        |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>80.797,72</b> |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 6.111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 116.288,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.426, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

#### DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional no valor de **R\$ 116.288,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 116.288,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais)**;

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                                 |   |           |
|---|---|-----------|
| 02.00.00                                | PODER EXECUTIVO   |           |
| 02.07.00                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |           |
| 02.07.01                                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA                   |           |
| PROGRAMA: 0006                          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                     |           |
| FUNÇÃO: 15                              | URBANISMO   |           |
| SUBFUNÇÃO: 451                          | INFRAESTRUTURA URBANA   |           |
| AÇÃO: 1004                              | INFRAESTRUTURA  |           |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 03                | DESPESA CORRENTE  |           |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39             | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                    | 50.000,00 |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.109 | EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO FEDERAL -                            |           |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04                | DESPESA DE CAPITAL  |           |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51             | Obras e Instalações   | 66.288,00 |

|   |                              |                   |
|---|------------------------------|-------------------|
| FONTE DE RECURSO: 05                    | Recurso Federal              |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.108 | EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>                 |                              | <b>116.288,00</b> |

b) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO   | VALOR      |
|-------------------|---|------------|
| Governo Federal - | Transferência Especial - Emenda Parlamentar –nº 2023.339050004 - AS | 116.288,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 6.111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1**

**ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.785.746,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.427, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

#### DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 2.785.746,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

|                         |                                      |                   |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                      |                   |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE     |                   |
| 02.10.04                | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA |                   |
| PROGRAMA: 0005          | SAUDE PARA TODOS                     |                   |
| 10.302.0005.1010        | Investimentos em Saúde - MAC         |                   |
|                         | Despesa de Capital                   |                   |
| 301.4490.51             | Obras e Instalações                  | 150.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |                                      | <b>150.000,00</b> |

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

|                  |   |                   |
|------------------|---|-------------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                             |                   |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE            |                   |
| 02.10.04         | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA        |                   |
| PROGRAMA: 0005   | SAUDE PARA TODOS                            |                   |
| 10.302.0005.2068 | Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade |                   |
|                  | Despesas Correntes                          |                   |
| 312.3190.94      | Indenizações e Restituições Trabalhistas    | 10.000,00         |
| 327.3390.48      | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 140.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |   | <b>150.000,00</b> |

II- Transposição no valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais);

a) **CRÉDITO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                            |                   |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE           |                   |
| 02.10.04                | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA       |                   |
| PROGRAMA: 0005          | SAUDE PARA TODOS                           |                   |
| 10.302.0005.1009        | Construção do Hospital Municipal – Etapa 2 |                   |
|                         | Despesa de Capital                         |                   |
| 299.4490.51             | Obras e Instalações                        | 186.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |  | <b>186.000,00</b> |

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

|                  |   |                   |
|------------------|---|-------------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                             |                   |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE            |                   |
| 02.10.04         | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA        |                   |
| PROGRAMA: 0005   | SAUDE PARA TODOS                            |                   |
| 10.302.0005.2068 | Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade |                   |
|                  | Despesas Correntes                          |                   |
| 312.3190.94      | Indenizações e Restituições Trabalhistas    | 186.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |   | <b>186.000,00</b> |

III- **CRÉDITO-** Remanejamento no valor de **R\$ 1.680.946,00** (um milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

|                         |  |                     |
|-------------------------|--|---------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                                |                     |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE               |                     |
| 02.10.04                | DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA           |                     |
| PROGRAMA: 0005          | SAUDE PARA TODOS                               |                     |
| 10.302.0005.2068        | Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade    |                     |
|                         | Despesas Correntes                             |                     |
| 315.3350.39             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.680.946,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |  | <b>1.680.946,00</b> |

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

|                  |   |                     |
|------------------|---|---------------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                               |                     |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE              |                     |
| 02.10.02         | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA            |                     |
| PROGRAMA: 0005   | SAÚDE PARA TODOS                              |                     |
| 10.301.0005.2057 | Manut. Programa Atenção Básica                |                     |
|                  | Despesas Correntes                            |                     |
| 251.3190.11      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.680.946,00        |
| <b>TOTAL</b>     |   | <b>1.680.946,00</b> |

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                        |                   |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE       |                   |
| 02.10.02                | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA     |                   |
| PROGRAMA: 0005          | SAÚDE PARA TODOS                       |                   |
| 10.301.0005.1007        | Investimento em Saúde – Atenção Básica |                   |
|                         | Despesa de Capital                     |                   |
| 245.4490.51             | Obras e Instalações                    | 710.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |  | <b>710.000,00</b> |

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

|                  |   |                   |
|------------------|---|-------------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                             |                   |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE            |                   |
| 02.10.04         | DEPTO. DE ASSIST. HOSP E REGUL. MÉDICA      |                   |
| PROGRAMA: 0005   | SAÚDE PARA TODOS                            |                   |
| 10.302.0005.2068 | Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade |                   |
|                  | Despesas Correntes                          |                   |
| 312.3190.94      | Indenizações e Restituições Trabalhistas    | 454.000,00        |
| 327.3390.48      | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 256.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |   | <b>710.000,00</b> |

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                         |   |                  |
|-------------------------|---|------------------|
| 02.00.00                | PODER EXECUTIVO                             |                  |
| 02.10.00                | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE            |                  |
| 02.10.02                | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA          |                  |
| PROGRAMA: 0005          | SAÚDE PARA TODOS                            |                  |
| 10.301.0005.2057        | Manut. Programa Atenção Básica              |                  |
|                         | Despesas Correntes                          |                  |
| 265.3390.48             | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 58.800,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b> |   | <b>58.800,00</b> |

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                              |                  |
| 02.10.00         | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE             |                  |
| 02.10.02         | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA           |                  |
| PROGRAMA: 0005   | SAÚDE PARA TODOS                             |                  |
| 10.301.0005.2057 | Manutenção do Programa Atenção Básica        |                  |
|                  | Despesas Correntes                           |                  |
| 252.3390.36      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 58.800,00        |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>58.800,00</b> |

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.398.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.428, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.398.000,00** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais), na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 838.000,00** (oitocentos e trinta e oito mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                             |                                    |                   |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00                            | PODER EXECUTIVO                    |                   |
| 02.01.00                            | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL     |                   |
| 02.01.01                            | CHEFIA DE GABINETE                 |                   |
| PROGRAMA: 0004                      | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO             |                   |
| FUNÇÃO: 04                          | ADMINISTRAÇÃO                      |                   |
| SUBFUNÇÃO: 122                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                |                   |
| ACÇÃO: 2006                         | APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE    |                   |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04            | DESPESA DE CAPITAL                 |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 417.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 01                | TESOURO                            |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 120 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 421.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 91                | TESOURO - Exercícios Anteriores    |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 120 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - TERRENO |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>             |                                    | <b>838.000,00</b> |

DEDITRE TEDDA NA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE



b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM             | DESCRIÇÃO                          | VALOR             |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|
| CEF 006.00071053-2 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO  | 417.000,00        |
| CEF 006.00071052-4 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - TERRENO | 417.767,12        |
| <b>TOTAL</b>       |                                    | <b>834.767,12</b> |

c) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM             | DESCRIÇÃO                         | VALOR           |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CEF 006.00071053-2 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO | 3.232,88        |
| <b>TOTAL</b>       |                                   | <b>3.232,88</b> |

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                             |  |                  |
|-------------------------------------|--|------------------|
| 02.00.00                            | PODER EXECUTIVO                        |                  |
| 02.10.00                            | SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  |                  |
| 02.10.08                            | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS               |                  |
| PROGRAMA: 0005                      | SAÚDE PARA TODOS                       |                  |
| FUNÇÃO: 10                          | SAÚDE                                  |                  |
| SUBFUNÇÃO: 122                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |                  |
| ACÇÃO: 2167                         | APOIO FIN. AS AÇÕES E SERV. UNIFICADOS |                  |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04            | DESPESA DE CAPITAL                     |                  |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 60.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 01                | TESOURO                                |                  |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 305 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO      |                  |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>             |  | <b>60.000,00</b> |

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO                         | VALOR     |
|-------------------|-----------------------------------|-----------|
| BB 006.00071053-2 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO | 60.000,00 |

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO                                 |   |                   |
|---|---|-------------------|
| 02.00.00                                | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.07.00                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
| 02.07.01                                | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA                           |                   |
| PROGRAMA: 0006                          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                     |                   |
| FUNÇÃO: 15                              | URBANISMO   |                   |
| SUBFUNÇÃO: 451                          | INFRAESTRUTURA URBANA   |                   |
| ÇÃO: 1004                               | INFRAESTRUTURA  |                   |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04                | DESPESA DE CAPITAL  |                   |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 500.000,00        |
| FONTE DE RECURSO: 01                    | TESOURO   |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 120.000 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO                               |                   |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO</b>                 |   | <b>500.000,00</b> |

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM            | DESCRIÇÃO                         | VALOR      |
|-------------------|-----------------------------------|------------|
| BB 006.00071053-2 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO | 500.000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 6.017, de 1º de novembro de 2023, que "dispõe sobre os feriados municipais e define os pontos facultativos nas repartições públicas", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- .....

§ 1º- Será considerado ponto facultativo o dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL